



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI N.º 1.215

DATA : 27 de abril de 2006.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de *Crédito Adicional Especial* para atender despesas nas áreas de Esportes, Turismo e Assistência Social.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluso na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2006, aprovada pela Lei Municipal n.º 1.148 de 12/07/2005 no quadro de Anexo de Metas e Prioridades, os seguintes demonstrativos:

7º – SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTE 018 – PROGRAMA: Promoção ao Desporto e Lazer			
LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	EXERCÍCIO DE 2006
Município	Despesas de Jogos Colegiais com recursos de Convênio SEED	Global	1

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO 019 – PROGRAMA: Apoio ao Turismo			
LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	EXERCÍCIO DE 2006
Município	Sinalização Turística	Global	1



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL 024 – PROGRAMA: Ação e Promoção Social			
LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	EXERCÍCIO DE 2006
Município	Despesas Correntes com recursos de Convênio FIA –Fundo da Infância e Adolescência	Global	1

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício de 2006 (aprovado pela Lei Municipal nº.1.186 de 21 de dezembro de 2005) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), de acordo com o disposto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

07	Secretaria Municipal dos Esportes	ID-USO FONTE	VALOR
07.001	Gabinete da Secretaria dos Esportes		
27.812.00182.0 53	Jogos Colegiais		
1835 - 3390.30.00.00	Material de Consumo	3.1.733	4.800,00
1836 - 3390.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.1.733	44.000,00
Total			48.800,00

08	Secretaria Municipal do Turismo	ID-USO FONTE	VALOR
08.001	Gabinete da Secretaria do Turismo		
15.695.00192.0 52	Sinalização Turística		
1965 - 3390.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.1.731	52.000,00
Total			52.000,00

10	Secretaria Municipal do Bem Estar Social	ID-USO FONTE	VALOR
10.003	Div. de Progr. de Apoio Criança/Adoslesc/Idoso		
08.243.00242.0	Convênio Fia – Novos Horizontes		



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

54			
2684 - 3390.30.00.00	Material de Consumo	3.1.732	7.000,00
2685- 3390.36.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	3.1.732	12.000,00
2686- 3390.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.1.732	16.000,00
Total			35.000,00
TOTAL GERAL			135.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado no art. 2º deste decreto será utilizado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos Vinculados resultante de Convênios não previstos no Orçamento do exercício de 2006, de acordo com o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

ID-USO/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.733	Convênio SEED – Jogos Colegiais 2006	48.800,00
3.1.733	TOTAL	48.800,00
ID-USO/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.731	Convênio Sinalização Turística/CEF	50.000,00
3.1.731	Rendimentos Convênio Sinalização Turística/CEF	2.000,00
3.1.731	TOTAL	52.000,00
ID-USO/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.732	Convênio FIA - Novos Horizontes	33.772,73
3.1.732	Rendimento Convênio FIA - Novos Horizontes	427,27
3.1.732	TOTAL	34.200,00
TOTAL GERAL		135.000,00

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 27 de abril de 2006.

MIGUEL JAMUR
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 1.063 - PMG de 17/04/06
Of. nº 65/06 - CMG de 26/04/06.